



HDT  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Arruda

SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AUTOCLAVE CISA**

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 030/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e por sua Diretora Geral Anamaria de Sousa Arruda, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.220.721-04, denominada **CONTRATANTE**, e;

**GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.801.118/0001-20, com sede na Rua 26, nº 225, Qd-H13, Lt. 15, Sala 01, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.150-080, neste ato representado por Rodrigo Marques Diques da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3501409, emitido pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 873.280.201-30, residente e domiciliado na Avenida C-1, Qd. 43, Lt. 20, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.960-315, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 13/10/2021;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação em 23/09/2022;

**Considerando**, que as partes firmaram o 2º Aditivo de prorrogação em 11/10/2023;

Vistos	1ª Testemunha <i>João</i>	2ª Testemunha <i>Maciel</i>	3ª Testemunha		Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	---------------------------------	-----------------------------------	------------------	--	------------	------------------	------------------



Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 277/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 030/2021, de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclave Cisa do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/10/2024 e finalizando em 18/10/2025, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a *Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.*”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclave Cisa nº 030/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** Pela execução do serviço objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.730,92** (mil setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	<i>João</i>	<i>Chedecor</i>					




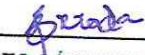
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 030/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 11 de outubro de 2024.

1.   
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
Diretor Executivo

2.   
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Anamaria de Sousa Arruda  
Diretora Geral

  
GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.801.118/0001-20  
Por: Rodrigo Marques Diques da Costa

Testemunhas:

  
Nome: Lucas Custódio da Silva Oliveira  
CPF: 903.795.351-22

  
Nome: Frederico da Silva Medeiros  
CPF: 731.400.661-04

  
Priscila Caroline de S. Costa Oliveira  
Engenheira Biomédica  
CREA-RN: 2120580097  
Nome: HDT ISG  
CPF:

  
Carolina Stival  
Nome: Supervisora de Contratos  
HDT/ISG  
CPF:

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2
	